



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 124/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2011, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral de Papanduva/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 83 do Procedimento CMP/SAO n. 082/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Tangriane de Luca Granemann Moraes em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento em exercício, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa TANGRIANE DE LUCA GRANEMANN MORAES, doravante denominada LOCADORA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.451.130/0001-40, localizada na Rua Nereu Ramos, n. 2.983, Centro, Papanduva/SC, CEP 89370-000, telefone (47) 9187-5468, neste ato representada por sua Proprietária, Senhora Tangriane de Luca Granemann Moraes, inscrita no CPF sob o n. 919.217.759-04, residente e domiciliada em Papanduva/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA LOCADORA

1.1. A Locadora no Contrato n. 023/2011 passa a ser a empresa DE LUCA MORAES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 09.687.513/0001-97, por força de incorporação do imóvel para integralização de seu capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2013NE001986, em 11/09/2013, no valor de R\$ 6.172,10 (seis mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 023/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de setembro de 2013.

LOCATÁRIO:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO e.e.

LOCADORA:

TANGRIANE DE LUCA GRANEMANN MORAES
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS